



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 025/2022

Processo Seletivo n.º 001/2019
Homologação: 12 de março de 2020.

O Prefeito Municipal Victor de Cássio Miranda, Prefeito do Município de Paraibuna-SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal n° 75/2018 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paraibuna), pela Lei Municipal n° 2.772/13, pela Lei Municipal n° 3.118/18, CONVOCA para iniciar o exercício da função, em caráter indeterminado, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Nome	Cargo	Classificação
Tatiane Eugenia Silva Campos	Auxiliar de Consultório Dentário	2º

Fica a candidata acima relacionada, notificada para que compareça perante a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paraibuna, com antecedência razoável e com tempo hábil para a apresentação prévia dos documentos, exames médicos abaixo relacionados e para proceder o agendamento de data para a realização da Inspeção Médica oficial.

A assinatura do Contrato de Trabalho está vinculada a apresentação dos documentos, exames e Inspeção Médica.

Relação de documentos

Cédula de Identidade;
Comprovante de inscrição no CPF;
Título de Eleitor com comprovante da última votação;
Certidão Reservista (homens);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do cônjuge (se houver);
Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupa-Tempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço);
Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
02 fotografias 3x4 recentes.

Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

Relação de Exames Médicos

Hemograma Completo
Colesterol Total
Colesterol frações
Triglicérides
Glicemia
Uréia
Creatinina
Tipo Sangüíneo - ABO
Fator Rh
Urina tipo 1 com sedimento
Protoparasitológico de fezes
P.S.A. (candidatos acima de 40 anos)
Radiografia de tórax - PA, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em radiologia (exceto para gestantes)
Eletrocardiograma, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em cardiologia);
Colpocitológico (Papanicolau) (todas as candidatas - validade do exame - 1 ano)
Mamografia (candidatas com idade acima de 40 anos)
Parecer psiquiátrico, com descrição detalhada do exame psíquico (assinado e carimbado por médico especialista em psiquiatria).
Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 90 (noventa) dias em relação a data do Exame Médico Admissional;
Após toda a documentação e exames providenciados, o candidato convocado deverá agendar a data para a realização da Inspeção Médica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo Serviço de Saúde de Paraibuna), e apresentação dos documentos, possibilitando a assinatura do termo de posse dentro do prazo legal. O agendamento para a Inspeção Médica deverá ser feito pessoalmente ou pelo telefone (12) 3974-2131, 3974-2134.

Paraibuna, 12 de agosto de 2022.

Victor de Cássio Miranda
Prefeito Municipal

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato Antonio Ulisse da Luz, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019, 3º colocado, convocado através do Edital de Convocação n.º 092/2022 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, para a vaga de Técnico em Informática, desiste automaticamente da vaga por não atender ao estabelecido no Edital de Convocação n° 092/2022, de 12 de julho de 2022.



ANO III – N° 137

15 DE AGOSTO DE 2022

A candidata Aline Kadooka, aprovada no Concurso Público n.º 001/2019, 11ª colocada, convocada através do Edital de Convocação n.º 092/2022 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, para a vaga de Psicólogo, desiste automaticamente da vaga por não atender ao estabelecido no Edital de Convocação n.º 092/2022, de 12 de julho de 2022.

Paraibuna, 12 de agosto de 2022.

Victor de Cássio Miranda
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 101/2022

Concurso Público n.º 001/2019
Homologação: 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal Victor de Cássio Miranda, Prefeito do Município de Paraibuna-SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Orgânica Municipal; art. 20, inciso I; 21; 52; 55 e seguintes da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados e os CONVOCA para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 55, §2º, da Lei Complementar n.º 75/2018.

Nome	Cargo	Classificação
MAICON LUCIO DE JESUS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4º
NAOMA GORDON MELVILLE	PSICÓLOGO	12º

Ficam os candidatos acima relacionados, notificados para que compareçam perante a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paraibuna, com antecedência razoável e com tempo hábil para a apresentação prévia dos documentos, exames médicos abaixo relacionados e para proceder o agendamento de data para a realização da Inspeção Médica oficial.

A assinatura do Termo de Posse está vinculada a apresentação dos documentos, exames e Inspeção Médica.

Relação de documentos

Cédula de Identidade;
Comprovante de inscrição no CPF;
Título de Eleitor com comprovante da última votação;
Certidão Reservista (homens);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do cônjuge (se houver);
Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;

Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupa-Tempo ou através do site da

Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
02 fotografias 3x4 recentes.
Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

Relação de Exames Médicos

Hemograma Completo
Colesterol Total
Colesterol frações
Triglicérides
Glicemia
Uréia
Creatinina
Tipo Sangüíneo - ABO
Fator Rh
Urina tipo 1 com sedimento
Protoparasitológico de fezes
P.S.A. (candidatos acima de 40 anos)
Radiografia de tórax - PA, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em radiologia (exceto para gestantes)
Eletrocardiograma, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em cardiologia);
Colpocitológico (Papanicolau) (todas as candidatas - validade do exame - 1 ano)
Mamografia (candidatas com idade acima de 40 anos)
Parecer psiquiátrico, com descrição detalhada do exame psíquico (assinado e carimbado por médico especialista em psiquiatria)
Comprovante de vacinação contra COVID-19 em atendimento ao Decreto n.º 3.740, de 13 de agosto de 2021.
Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 90 (noventa) dias em relação a data do Exame Médico Admissional;
Após exames providenciados o candidato convocado deverá agendar a data para a realização da Inspeção Médica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo Serviço de Saúde de Paraibuna), após apresentar-se a Divisão de Pessoas em posse dos documentos solicitados acima, possibilitando a assinatura do termo de posse dentro do prazo legal.
O agendamento para a Inspeção Médica deverá ser feito pessoalmente ou pelo telefone (12) 3974-2080 opção 05.

Paraibuna, 12 de agosto de 2022.

Victor de Cássio Miranda
Prefeito Municipal



ANO III – N° 137

15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 13.710, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga nomeação de servidor.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a nomeação de Antonio Ulisse da Luz, aprovado em 3º lugar no Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de junho de 2019, convocado pelo Edital de Convocação n.º 092/2022 e nomeado para o cargo de Técnico em Informática pela Portaria n.º 13.648, de 12 de julho de 2022, que não tomou posse conforme §2º, artigo 55 da Lei Complementar n.º 75/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 12 de agosto de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.
Daniel Carlos Aparecido de Faria Rosa
Auxiliar de Apoio Administrativo

PORTARIA N.º 13.711, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga nomeação de servidora.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a nomeação de Aline Kadooka, aprovada em 11º lugar no Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de junho de 2019, convocada pelo Edital de Convocação n.º 092/2022 e nomeada para o cargo de Psicóloga pela Portaria n.º 13.649, de 12 de julho de 2022, que não tomou posse conforme §2º, artigo 55 da Lei Complementar n.º 75/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 12 de agosto de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.
Daniel Carlos Aparecido de Faria Rosa
Auxiliar de Apoio Administrativo

PORTARIA N.º 13.712, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Técnico em Informática.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nesta data, Maicon Lucio de Jesus, RG 56.083.591-7-SSP/SP, CPF 551.213.450-7, aprovado em 4º lugar no Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de junho de 2019, para exercer o cargo de Técnico em Informática, com amparo no inciso I artigo 20 da Lei complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, combinada com a Lei 3127, de 31 de julho de 2018, Anexos I e VI, Tabela 6.

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 dias para tomar posse no cargo, conforme artigo 23, da Lei Complementar n.º 24, de 04 de janeiro de 2011, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme §1º, do mesmo artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 12 de agosto de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.
Daniel Carlos Aparecido de Faria Rosa
Auxiliar de Apoio Administrativo

PORTARIA N.º 13.713, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Psicólogo.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nesta data, Naoma Gordon Melville, RG 64.652.547-5 SSP/SP, CPF 998.006.562-34, aprovada em 12º lugar no Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de junho de 2019, para exercer o cargo de Psicólogo, com amparo no inciso I artigo 20 da Lei complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, combinada com a Lei 3127, de 31 de julho de 2018, Anexos I e VI, Tabela 6.

Art. 2º - A nomeada tem o prazo de 30 dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme §2º, artigo 55 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 12 de agosto de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.
Daniel Carlos Aparecido de Faria Rosa
Auxiliar de Apoio Administrativo

DECRETO Nº 3907, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

“Aprova o regulamento do Concurso Gastronômico do Cambuci – 2022.”



ANO III – N° 137

15 DE AGOSTO DE 2022

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento do Concurso Gastronômico do Cambuci – 2022, definido no Anexo deste Decreto, a realizar-se durante a “Festa do Folclore e Festival do Cambuci José Rodolfo Ribeiro de Siqueira” 2022, regulamentada pelo Decreto nº 3903, de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 12 de agosto de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo
Assessora da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 3907, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO GASTRONÔMICO DO CAMBUCI 2022
1. Entidade Promotora: Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF nº 46.643.474/0001- 52, com o apoio do Conselho Municipal de Turismo, órgão local criado pela Lei Municipal nº 3072, de 15 de agosto de 2017.

2. Área de Abrangência: Município de Paraibuna/ SP.

3. Objetivo do Concurso: Estimular a diversificação e aprimoramento técnico de receitas com o fruto Cambuci.

4. Período de Inscrição: 11/08/22 a 17/08/22.

5. Período de Realização do Concurso: das 14h do dia 21 de agosto de 2022 até aproximadamente 18h do mesmo dia, inclusa fase de julgamento.

6. Local de Realização do Concurso: Praça Manoel Antônio de Carvalho – Paraibuna/SP.

7. Categorias:

7.1. Prato Salgado.

7.2. Prato Doce.

7.3. Bebidas.

8. Critério de Participação:

8.1. Poderão participar moradores e empreendedores de Paraibuna/ SP, maiores de 18 anos ou, se menores, com a devida autorização escrita dos pais ou responsáveis. d.

8.2. Todas as receitas inscritas deverão ter o fruto Cambuci em sua composição.

9. Da Inscrição:

9.1. A inscrição deverá ser feita no período das 7h do dia 11 de agosto de 2022 até às 15h do dia 17 de agosto de 2022, respeitando-se os dias e horários normais de funcionamento do Departamento Municipal de Planejamento, Gestão e Turismo, local onde serão recebidas as inscrições. Telefone: (12) 3974-2080.

9.2. Pode ser inscrita até uma receita por categoria por pessoa,

devendo para cada receita ser realizada uma inscrição distinta.

9.3. A receita não poderá ser alterada após sua inscrição e deve corresponder ao modo de preparo completo.

9.4. A inscrição é gratuita.

9.5. Das Etapas da Inscrição:

9.5.1. Preenchimento da “Ficha de Inscrição”, do “Termo de Autorização de Uso de Imagem” e do “Formulário de Receita” disponibilizados de segunda à sexta, das 7h às 15h, no Departamento de Planejamento, Gestão e Turismo, localizado na Rua Cel. Camargo, nº 173, Paraibuna/ SP, ou que podem ser impressos diretamente a partir dos anexos deste regulamento. Deverão ser preenchidas uma “ficha de inscrição” e um “formulário de receita” por receita.

9.5.2 Entrega da “Ficha de Inscrição”, do “Termo de Autorização de Uso de Imagem” e do “Formulário de Receita”, devidamente preenchidos e com assinatura no campo adequado, no Departamento de Planejamento, Gestão e Turismo, localizado na Rua Cel. Camargo, nº 173, Paraibuna/ SP, de segunda à sexta, das 07h às 15h, durante o período de inscrição.

10. Da entrega dos pratos prontos e das receitas impressas:

10.1. O candidato deverá comparecer ao local do evento das 14h do dia 21 de agosto de 2022 até 15h do mesmo dia com:

10.1.1. Pelo menos 3 (três) porções individuais da mesma receita as quais serão apresentadas aos jurados.

10.1.2. Quatro cópias da receita impressa com os ingredientes necessários, suas medidas e modo de preparo passo a passo.

10.2. Será de responsabilidade do participante toda a estrutura necessária para apresentação do seu prato (pratos, talheres, copos, guardanapos, etc);

10.3. É obrigatório obedecer às normas de higiene na manipulação, elaboração, acondicionamento e transporte dos alimentos a fim de não causar danos à saúde pública;

DECRETO Nº 3907, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

10.4. Somente serão aceitos os pratos referentes às inscrições previamente efetivadas.

10.5. Cada prato ou bebida e sua respectiva receita deverão, no dia do evento, ter a mesma numeração da ficha de inscrição para fins de julgamento. A numeração fica a cargo dos realizadores do evento, contudo é de responsabilidade do participante conferir se seu prato e a respectiva receita seguem para julgamento com a numeração correta.

10.6. A tolerância máxima para entrega do prato e da receita impressa será de cinco minutos em relação ao prazo estipulado no item 10.1 deste regulamento, sob pena de eliminação do participante.

11. Da Comissão Julgadora:

11.1. A comissão julgadora será composta por três jurados no total, dos quais um será o culinário convidado para o evento “prosa de fogão”, integrante da programação da Festa do Folclore e Festival do Cambuci 2022, o segundo será um dos expositores da Rota do Cambuci presentes e o terceiro será selecionado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Turismo em meio ao público presente no local e no dia do concurso.

11.2. É vedada participação como jurado de pessoas que estão concorrendo com receitas ou que sejam seus parentes colaterais até segundo grau (irmãos e irmãs) ou em linha reta (bisavós, avós, pais, mães, filhos, netos, bisnetos).



<p>12. Julgamento:</p> <p>12.1. O Julgamento está previsto para as 16h do dia 21 de agosto de 2022, na Praça Manoel Antônio de Carvalho, Paraibuna/ SP</p> <p>12.2. Critérios:</p> <p>12.2.1. Sabor: Consistência, notas aromáticas, harmonia entre ingredientes e presença do gosto do Cambuci.</p> <p>12.2.2. Apresentação: Aparência, empratamento e similares.</p> <p>12.2.3. Criatividade/ Originalidade: Inovação na criação do prato.</p> <p>12.3. Notas:</p> <p>12.3.1. Serão atribuídas notas de 0 a 10 para cada critério.</p> <p>12.3.2. A nota final por critério é a média aritmética das notas dos jurados para o critério em questão.</p> <p>12.3.3. A nota final da receita é a média aritmética das notas finais de receita por jurado. Sagra-se vencedora aquela que tiver a maior nota final da receita.</p> <p>12.3.4. Na hipótese de igualdade de nota final de receita, serão aplicados, sucessivamente, os quesitos de desempate adiante definidos:</p> <p>12.3.4.1. Maior nota final no critério Sabor.</p> <p>12.3.4.2. Maior nota final no critério Apresentação.</p> <p>12.3.4.3. Maior nota final no critério Criatividade/ Originalidade.</p> <p>12.3.4.4. Sorteio.</p> <p>14. Resultado e Premiação:</p> <p>14.1. A divulgação do resultado será feita durante o evento após julgamento dos pratos de acordo com cronograma do evento.</p> <p>14.1. Serão premiados os primeiros colocados.</p> <p>15. Critérios de Desclassificação:</p> <p>15.1. A inscrição que estiver com o preenchimento dos dados incompleto será considerada nula.</p> <p>15.2. A inscrição cujo preenchimento dos dados do contemplado não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, será considerada nula.</p> <p>15.3. Caso uma mesma receita seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser o único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, face a impossibilidade das entidades promotoras julgarem quem detém (efetivamente) os direitos autorais da receita em questão.</p> <p>15.4. Será eliminado o participante que desobedecer às normas de higiene e boas práticas na manipulação dos alimentos, sendo de sua inteira responsabilidade os danos que porventura advierem de tal desrespeito.</p> <p>DECRETO Nº 3907, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.</p> <p>15.5. O participante que extrapolar a tolerância máxima de cinco minutos para entrega do prato e da receita impressa será eliminado.</p> <p>16. Disposições Gerais:</p> <p>16.1. Na eventualidade do participante contemplado ser menor, seu pai, ou mãe ou seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor, comprovando para tanto tal condição.</p> <p>16.2. As decisões da Promotora serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação, bem como dos seus resultados.</p> <p>16.3. Fica registrada a possibilidade de alteração nas datas e horários aqui dispostos mediante comunicação aos participantes.</p> <p>16.4. A inscrição da receita implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento, bem como a responsabilidade do participante pela</p>	<p>autoria, originalidade do conteúdo da receita que inscrever e pelas condições higiênico-sanitárias dos pratos por ele apresentados.</p> <p>16.5. Após o ato de inscrição, nenhum material, documento, ou qualquer outro elemento utilizado/encaminhado na inscrição, será devolvido aos participantes.</p> <p>16.6. Os participantes, ao se inscreverem no concurso, autorizam gratuitamente a Promotora a utilizar os seus nomes, imagens e sons de voz dentro dos limites e de acordo com as disposições contidas no "Termo de Autorização de Uso de Imagem".</p> <p>16.7. O ganhador perderá o direito ao prêmio que não for reclamado no prazo de 180 dias após o término do concurso.</p> <p>16.8. A promotora se reserva o direito de não divulgar as parciais das notas que cada participante recebeu, em quaisquer dos critérios, e os participantes declaram-se cientes desta premissa com a efetivação da inscrição.</p> <p>16.9. Os inscritos, ao aceitarem os termos da inscrição e deste Regulamento, declaram expressamente que leram, compreenderam e concordam com os termos e condições que regerão o concurso.</p> <p>16.10. Casos omissos, contraditórios, previstos ou não neste Regulamento serão decididos pela Promotora.</p> <p>DECRETO Nº 3907, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.</p> <p>ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA Nº:..... DATA DA INSCRIÇÃO:.....</p> <p>Nome:..... Data de Nascimento:..... Endereço:..... Empreendimento: E-mail:..... Telefone:..... WhatsApp:.....</p> <p>DADOS COMPLEMENTARES Nome da Receita:.....</p> <p>Categoria:..... Bebidas Doces Salgados</p> <p>Como adquiriu o Cambuci:..... Colhe em casa Compra Outros Como?.....</p> <p>DECRETO Nº 3907, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. ANEXO III FORMULÁRIO DE RECEITA FORMULÁRIO DE RECEITA Nº: Nome da Receita:..... Ingredientes (Relação Completa)</p>
---	--



ANO III – N° 137

15 DE AGOSTO DE 2022

(Unidade de peso e medida quilo e litro, segundo sistema métrico vigente no Brasil, salvo exceções para o uso de colher, xícara e copo, desde que devidamente especificado o tamanho destes objetos)

Modo de Preparo – Passo a Passo

.....
.....
.....
.....
.....

Breve Comentário sobre a criação/inspiração do prato

.....
.....
.....
.....

DECRETO Nº 3907, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,....., portador da Cédula de Identidade nº....., inscrito no CPF sob nº....., residente à Rua....., nº....., na cidade de....., AUTORIZO o uso de minha imagem e som (ou do menor....., sob minha responsabilidade), bem como dos produtos culinários de minha autoria, captados durante ou em razão do Concurso Gastronômico do Cambuci 2022, integrante da Festa do Cambuci e Festival do Folclore 2022, a ocorrer de 18 a 21 de Agosto de 2022 na Praça Manoel Antônio de Carvalho, região central do município de Paraibuna/ SP, em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF nº 46.643.474/0001-52.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro. Paraibuna,de..... de 2022.

Assinatura

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Extrato de Alterações Contratuais.

Aditamento do Contrato 10/2022

Contratado: Nip cable do Brasil Telecom Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet de fibra ótica para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Paraibuna/SP

Assinatura do contrato: 03/03/2022

Aditado em mais: R\$ 3.528,00

Aditamento do Contrato 41/2022

Contratado: Lothseg Segurança Privada Eireli Me

Objeto: Contratação de serviços de segurança/vigilância para as festas e eventos de cunho turístico no município da Estância Turística de Paraibuna no ano de 2022

Assinatura do contrato: 20/05/2022

Aditado em mais: R\$ 20.625,00

Paraibuna, 11 de agosto de 2022.

Victor de Cassio Miranda – Prefeito Municipal.